



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1480

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	2
Fundação Unirg	2
Gurupi Prev	3
Vida + Gurupi	6
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	10

DECRETO Nº. 0595/2026, DE 12 DE MAIO DE 2.026.

“Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **EDUARDO MURUK MARQUES** do cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo, *da Secretaria Municipal de Administração.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0594/2026, DE 12 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026041511007- 2026009291;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 245/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **HYAGGO PHERNANDDO NOLETO ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Auxiliar em Regulação Médica, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 16 de abril de 2.026.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0596/2026, DE 12 DE MAIO DE 2.026.

“Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **NAYARA VICTORIA VITURINO FERREIRA MARCELINO** do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, *da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0597/2026, DE 12 DE MAIO DE 2.026.

Altera o Decreto Nº. 0490/2026, de 13 de Abril de 2026, que regulamenta e estabelece normas proce-

dimentais para as eleições dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GurupiPrev, e estabelece outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, o que determina o artigo 7º, da Lei Complementar nº 46, de 10 de março de 2025, e demais dispositivos legais que regem o Conselho Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º do Decreto Nº. 0490/2026, de 13 de Abril de 2026, que terá vigência com a seguinte redação:

Art. 7º. O Cronograma Eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Fiscal do GurupiPrev observará as seguintes datas do exercício 2026:

<i>Etapa</i>	<i>Data</i>	<i>Detalhes</i>
Publicação do Edital de Convocação das Eleições e Nomeação de Comissão Eleitoral CFP	15/04	Publicação no Diário Oficial do Município e outros meios de comunicação.
Período de Inscrições das Candidaturas	17 a 27/04	Das 08h00min do dia 2026 até as 23h59min do dia 2026 por meio Digital ou conforme o expediente institucional
Análise das Candidaturas pela Comissão Eleitoral	28/04	Análise minuciosa dos requisitos e documentação apresentada.
Publicação dos Registros de Candidaturas Aptas e Inaptas	28/04	Publicação no Diário Oficial do Município.
Prazo para Impugnação de Candidaturas	29 a 30/04	Prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações.
Análise de Recursos e Homologação das Candidaturas Finais	04/05	Divulgação da lista final de candidatos aptos.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

<i>Etapa</i>	<i>Data</i>	<i>Detalhes</i>
Realização da Plenária e Eleição	29/05	Das 08h00min às 16h00min, em local a ser amplamente divulgado.
Apuração dos Votos e Publicação do Resultado Preliminar	29/05	Imediatamente após o encerramento da votação.
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar	01/06	Abertura e fechamento de prazo.
Homologação do Resultado Final da Eleição	02/06	Publicação do resultado oficial no Diário Oficial do Município.
Prazo para Apresentação de Documentos e Confirmação dos Eleitos	03/06	Os candidatos eleitos deverão confirmar a aceitação do cargo.
Publicação do Decreto Municipal de Nomeação dos Conselheiros	03/06	Nomeação dos membros indicados, eleitos, titulares e suplentes, pelo Chefe do Poder Executivo.
Solenidade de Posse dos Novos Membros do Conselho Fiscal	08/06	Início do novo mandato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 033/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 260/2026, publicado no D.O.M.G. sob o nº 1475, Edição de 05/05/2026.

ONDE SE LÊ:

“Nº da Ata SRP 035/2026”.

LEIA-SE:

“Nº da Ata SRP 033/2026”.

Os demais dados e atos permanecem inalterados.

Gurupi - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Chefe do Compras, Suprimentos e
Licitação da Fundação UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1371/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO ACADÊMICA, NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, incluindo os serviços de migração de dados, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender às demandas de graduação, pós-graduação e extensão da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/05/2026 às 08:50h (Horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO: 28/05/2026 às 9:00h (Horário de Brasília).

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ampla Concorrência.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, aos 12 dias de maio de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira
Fundação UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 026/2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 657/2026.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES E CAMAS BOX NÃO CONJUGADAS COM COLCHÃO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI E A FUNDAÇÃO UNIRG.

ENVIO DAS PROPOSTAS: 13/05/2026 à 15/05/2026

LOCAL: Aplicativo no website: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 12 de maio de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 027/2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 276/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DA RÁDIO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI / FUNDAÇÃO UNIRG.

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 15/05/2026 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 12 de maio de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

Gurupi Prev

PORTARIA GURUPI PREV Nº 2026.066 DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Estudos para análise de impacto previdenciário relacionado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias conforme a Lei municipal no. 2.657, de 08 de agosto de 2023 no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011.

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 5.554 / DF em face dos artigos. 3º, §§ 1º, 2º, 3º e 5º; 4º, parágrafo único; 5º, caput e parágrafo único; e 6º da Lei no 13.026/2014, que autorizou a transformação dos empregos públicos criados pela Lei nº 11.350/2006 no cargo de Agente de Combate às Endemias, a ser regido pela Lei no 8.112/1990.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional no 51/2006 excepcionou a regra do concurso público e tornou possível a

admissão dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias mediante processo seletivo público. A disposição teve por objetivo estabelecer procedimento simplificado de contratação, viabilizando a escolha de pessoas legitimadas e reconhecidas pela comunidade destinatária das ações de saúde.

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal no. 2.657, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Convalidação do Decreto 307/2008 e efetivação nos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei 2267/2015.

CONSIDERANDO o DECRETO No 1.107, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a nomeação dos Agentes Comunitários de Saúde amparados pela Lei Municipal n. 2.657, de 08 de agosto de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a competência do Instituto para a gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e a necessidade de observância do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de demandas administrativas relacionadas à análise de tempo de serviço e enquadramento previdenciário de segurados vinculados às categorias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias promovidas pelo Sindicato Representativo de n. OFÍCIO Nº 001/2026/SASES-TO Gurupi -TO, reiterado em 24 de março de 2026, na qual O **SASES – Sindicato** encaminha, solicitação acerca do andamento das tratativas referentes ao **reconhecimento do tempo de serviço dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**, no período de 1998 a 2008, bem como informações sobre as regras aplicáveis às aposentadorias previstas até junho do corrente ano.

CONSIDERANDO o Enquadramento dos demais servidores da saúde, exceto daqueles no cargo de Agente Comunitário de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 01/09/2023, sendo considerado o período de admissão até a data de 25/03/2022, para enquadramento.

CONSIDERANDO a PORTARIA No. 0359, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, que tornou público a relação nominal dos servidores da Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, e suas respectivas posições na Referência.

CONSIDERANDO a PORTARIA da Secretaria Municipal de Saúde n. 0031, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, da relação nominal dos servidores da Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, e suas respectivas posições na Referência.”

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios técnicos e uniformes para subsidiar a análise de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO o potencial impacto jurídico, financeiro e atuarial decorrente da matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar tecnicamente a tomada de decisão da Administração, garantindo

segurança jurídica, padronização de procedimentos e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Estudo com a finalidade de analisar os aspectos e impactos jurídicos, previdenciários, financeiros e atuariais relacionados aos segurados pertencentes às categorias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA	499.115	Presidente
JHON TITO MACEDO	504.217	Membro
TALITA MYLLENE BARBOSA E SILVA	505.048	Membro
EDILANE SOUSA CASTRO RODRIGUES	508.230	Membro
WILMA MENDES RAMOS	500.653	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – Realizar levantamento dos segurados potencialmente abrangidos pela matéria;
- II – Analisar vínculos funcionais e enquadramento previdenciário;
- III – Avaliar a possibilidade de reconhecimento de tempo de serviço para fins previdenciários;
- IV – Analisar os impactos nas concessões de aposentadorias em andamento e futuras;
- V – Avaliar as regras previdenciárias aplicáveis aos segurados;
- VI – Estimar o impacto financeiro e atuarial decorrente das possíveis concessões;
- VII – Promover a interlocução com os setores jurídicos, contábil e atuarial, quando necessário;
- VIII – Propor diretrizes e medidas administrativas para padronização dos procedimentos;
- IX – Levantar documentos de arrecadações previdenciárias oriundas dos períodos citados nas decisões e de averbações de Tempo de Contribuições;
- X – Elaborar relatório técnico conclusivo contendo análise fundamentada e recomendações à Administração Pública Municipal;

Art. 4º - As reuniões e trabalhos serão determinadas por meio de ato da Presidência da Comissão.

Art. 5º - As atividades da Comissão serão desenvolvidas em regime de serviço extraordinário, fora do horário normal de expediente.

Parágrafo único. A comissão se reunirá 01 (uma) vez por semana, em dia e horário previamente definidos, para análise e deliberação das demandas.

Art. 6º - Enquanto não concluídos os trabalhos da Comissão, os processos de aposentadoria que envolvam a matéria deverão ser analisados com cautela de forma individualizada, observando-se a necessidade de segurança jurídica das normas vigentes e as orientações da Presidência da Autarquia.

Art. 7º - Fica atribuída aos membros da comissão nomeados no art. 2º desta Portaria, indenização por serviços extraordinários, de caráter eventual e não incorporável no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a(o) presidente da comissão e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os demais membros.

§1º - A indenização está condicionada à efetiva participação nas atividades da Comissão.

§2º - A comprovação das atividades se dará mediante registro de frequência, atas de reunião e relatório mensal de atividades.

Art. 8º A Comissão possui o prazo de até 60 dias (noventa dias) podendo ser prorrogada por mesmo prazo, para conclusão dos trabalhos e apresentação à presidência da autarquia.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do GurupiPREV, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

PORTARIA Nº 2026/070, DE 12 DE MAIO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão de férias do servidor, **JHON TITO MACEDO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior GURUPI PREV, **no período de 14 maio a 02 de junho de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, em razão da necessidade do serviço, considerando a imprescindibilidade de sua permanência em exercício para atender às demandas administrativas do órgão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 12 do mês de maio de 2026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

PORTARIA Nº 2026/071, DE 12 DE MAIO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão de férias da servidora, **MARILDE MARTINS DE SENA**, ocupante do cargo de Diretor Financeiro do GURUPI PREV, **no período de 14 maio a 02 de junho de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2025, em razão da necessidade do serviço, considerando a imprescindibilidade de sua permanência em exercício para atender às demandas administrativas do órgão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 12 do mês de maio de 2026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

PORTARIA Nº 2026/072, DE 12 DE MAIO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão de férias da servidora, **WILMA MENDES RAMOS**, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade do GURUPI PREV, **no período de 14 maio**

a 02 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, em razão da necessidade do serviço, considerando a imprescindibilidade de sua permanência em exercício para atender às demandas administrativas do órgão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 12 do mês de maio de 2026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
 DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

Vida + Gurupi

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Vida + Gurupi – Instituto de Assistência dos Servidores Públicos

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Vida + Gurupi – Instituto de Assistência dos Servidores Públicos**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **LORENA T. MARTINS LTDA**, CNPJ: 65.352.658/0001-08, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA: 01 (uma) Consulta ao mês com direito a retornos e Exame de Bioimpedância autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 12/05/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
 Presidente do Vida + Gurupi.
 Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0280/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0974/2026/RH/SEMUS de 11 de maio de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **SHEYLA CARVALHO BORGES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 25 de maio a 03 de junho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da portaria nº. 0645/2025 de 26 de agosto de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
 Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0281/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **NARA ELIS ARAUJO E SILVA**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, para **Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2.026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
 Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0282/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Designa Servidor Público Municipal para atestar nota de serviço e, dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **WILBER FRANÇA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atestar nota de compra de Kit gerador fotovoltaico, da empresa JLL DE OLIVEIRA, CNPJ 29.565.958/0001-01, Processo nº. 2026030911012.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2022

PROCESSO ELETRONICO: 2026041511004

Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SRP

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **NOVA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.322/0001-78 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 30/04/2026.**

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

serviços funerários (fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado) para o atendimento de famílias carentes;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designadas as Servidoras Marta Jane Vieira da Silva, Maria José da Silva Leite e Neirijane Pereira da Silva Marinho, para comporem a Comissão Especial Avaliadora do Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários (fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado) para o atendimento de famílias carentes:

Art. 2º- Compete à Comissão Especial Avaliadora instituída pelo artigo 1º deste Ato:

- I - receber e analisar os documentos;
- II - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não das empresas interessadas e;
- III - decidir sobre os recursos interpostos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 129/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar proveniente do **Vereador Matheus Monteiro** para custear o show.

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **N VITORINO FERREIRA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 11 DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a escolha da Comissão Especial de Avaliação – CEA, que irá julgar os documentos e apreciação dos recursos referentes ao Chamamento Público, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários (fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado) para o atendimento de famílias carentes”.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a composição da comissão de seleção que irá julgar os documentos referentes ao Chamamento Público para Credenciamento de empresas para prestação de

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **NAILSON LIMA**, de renome regional, representado pela empresa: **N VITORINO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº: **29.515.265/0001-04**, com sede **AV GUANABARA, QUADRA276 LOTE 01 CASA 5, Nº 1605, SETOR CENTRAL – GURUPI - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 28 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 132/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade deProcedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **BR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla **BARTÔ & REGIM**, de renome nacional, representado pela empresa: **BR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA**, inscrito no CNPJ nº: **44.843.339/0001-25**, com sede **R 1112, Nº 394, SETOR SET PEDRO LUDOVICO – GOIANIA - GO**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 133/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 125/2026 a qual declara Inexigibilidade de Licitação.”

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 125/2026, de 08 de maio de 2026, que dispõe sobre a contratação da empresa **F MORAL PRODUÇÕES LTDA** para apresentação musical por ocasião da **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA)**, Gurupi/TO, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

Art. 2º O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **F MORAL PRODUCOES LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Leia-se: II ...

Art. 3º O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **F MORAL PRODUCOES LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, dire-

tamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a despesa referente à contratação artística será custeada com recursos provenientes do Termo de Convênio Nº 8 7010.000 00 103/2026, celebrado entre o Estado do Tocantins e o Município de Gurupi/TO, não se tratando de recurso próprio municipal;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

PORTARIA Nº 134/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **E-SHOW CIA LOCACOES E SERVICOS LTDA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI- 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **MOYSES DI CARVALHO**, de renome regional, representado pela empresa: **E-SHOW CIA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **53.170.784/0001-62**, com sede **na R ARAGUAIA Nº 201 SALA 01, BAIRRO: CENTRO, SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO - CEP: 77.615-000**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuaria Gurupi/TO – 2026, no dia 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2026

Processo administrativo nº 2026009564 e **Protocolo eletrônico nº 2026042332001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.102-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **M SHOW PRODUcoes E EVENTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 34.262.043/0001-67. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR MURILO HUFF, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 11/05/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2026

Processo administrativo nº 2026009496 e **Protocolo eletrônico nº 2026042232002**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.099-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **VALORIZA SHOWS LTDA** - CNPJ sob o nº 49.532.350/0001-98. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR DI NETTO DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 12/05/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2026

Processo administrativo nº 2026011110 e **Protocolo eletrônico nº 2026042932001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.109-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **da FUNDO MUNICIPAL DE**

APOIO A CULTURA - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **N VITORINO FERREIRA** - CNPJ sob o nº 29.515.265/0001-04. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR NAILSON LIMA, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.. Assinatura: 12/05/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

PORTARIA Nº. 0148/2026, DE 012 DE MAIO DE 2026.

“Altera o art. 1º da Portaria nº 0142/2026 a qual Institui a Comissão de Execução e Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro da Saúde que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR da Saúde deste Município e nomeia os membros e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266 de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 0142, de 05 de maio de 2026, a qual Instituiu a Comissão de Execução e Análise, dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro da Saúde que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro da Saúde, para incluir o inciso V, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

(...)

V – OTHON DA CUNHA ALCOFORADO

Art. 2º - Esta Portaria produz os mesmos efeitos da Portaria nº 0142/2026, retroagindo seus efeitos à data de 1º de abril de 2026.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0152/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: ESPLENDOR IND DE CERAMICA LTDA, CNPJ: 1 2 . X X X . X X X / 0 0 0 1 - 2 2 , DIA 23/04/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 580-2026, COM VENCIMENTO EM 23/04/2030, PARA ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERAMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS, ENDEREÇO: EIXO PRINCIPAL, Nº1512, LOTEAMENTO PARQUE AGROINDUSTRIAL, RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERT JUNIO BOVARETO/ CREA: 170568/V-TO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: R E A L I Z A C O M É R C I O D E P R O D U T O S A G R O P E C U Á R I O S L T D A , CNPJ: 5 2 . X X X . X X X / 0 0 0 3 - 6 0 , DIA 23/04/2026, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº. 581-2026, COM VENCIMENTO EM 23/10/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº. 581-2026, COM VENCIMENTO EM 23/04/2027, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 581-2026, COM VENCIMENTO EM 23/04/2029, PARA ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, ENDEREÇO: AVENIDA PIAUI, Nº 969, QUADRA 142, LOTE 06, REMANESCENTE, CENTRO, RESPONSÁVEL TÉCNICO: GENIVALDO PIMENTEL BARROS/ CREA: 109347/D-TO

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0137/2026

NOTA EDITORIAL DO DOMG

Os dois extratos acima ficam republicados por terem sido publicados com incorreção no DOMG nº 1479, de 11 de maio de 2026, página 53, sendo esta publicação considerada a versão correta para todos os efeitos legais.

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Fisioterapeuta, lotado em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	PEDRO HENRIQUE GOMES DE FRANCA	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	04/05/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GCO/SMS Nº 0153, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **ARP Nº 010/2026, PREGÃO Nº PE/2025.056-FMS SRP - FORMATO ELETRÔNICO, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025062307005**, para **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atender as Demandas das Unidades de Saúde incluindo UBS, CAPS e SAMU.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Christiane Rodrigues de Paula-matrícula 495197**, para recebimento do objeto, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

I- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

II - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 152/2025

Protocolo Eletrônico nº 2024101107001
Processo Administrativo nº 2024013129
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2025.001-GPI-SEMUS
Contratante: Município de Gurupi - TO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA (CNPJ: 28.288.997/0001-46)
Objeto: Construção da Clínica de Atenção Especializada
Fica apostilado ao Contrato nº 152/2025, na Cláusula Segunda, item 2.1.3, a seguinte correção de erro material:

Onde se lê:

“As obras/serviços serão executadas neste município, forma de execução é o de empreitada por preço global, com o emprego de materiais e aplicação de mão de obra, em conformidade com o respectivo projeto básico, planilha quantitativo/orçamentária e cronograma.”

Leia-se:

“ As obras/serviços serão executadas neste município, forma de execução é o de empreitada por preço unitário, com o emprego de materiais e aplicação de mão de obra, em conformidade com o respectivo projeto básico, planilha quantitativo/orçamentária e cronograma.”
Este apostilamento corrige erro material na redação do contrato, alinhando-o com o previsto no Termo de Referência (TR), itens 2.1, 2.1.1 e 2.2, que expressamente definiram o regime de execução como “empreitada por preço unitário”.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS P/ EMPRESAS EIRELI
José Luiz de Carvalho Riela Junior
Proprietário Administrador
CONTRATADA

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). DESTINO: GOIANIA-GO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO EM GOIANIA/GO. PERÍODO: 03/05/2026 A 05/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 09/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$

425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HRA EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 09/05/2026 A 10/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 12/05/2026.



A CASA DO EMPREENDEDOR DE GURUPI É SELO DIAMANTE



excelência máxima, cumprindo **100%** dos critérios de qualidade no suporte a **pequenos negócios** e **atendimento ao MEI**

